




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JAIME SILVA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos
Neste

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
APROVADO EM: 09/12/2023

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o projeto em anexo, que **“Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis usados, sucatas e inservíveis pertencentes ao município de Lima Campos e dá outras providências”**.

O projeto em questão versa sobre autorização para alienação de bens inservíveis da Administração Municipal.

O leilão é modalidade de licitação destinada à alienação de bens móveis inservíveis, prevista nos arts. 22, V e § 5.º e 53 da Lei 8666/93.

Após levantamento realizado pela Administração Municipal, foram identificados veículos, máquinas, equipamentos e utensílios diversos que estão sem condições de uso, ou cuja recuperação não compensa financeiramente, recomendando, assim, a sua alienação e baixa do patrimônio do município.

Desta forma, de rigor que seja autorizado pelos Nobres Edis à alienação de bens inservíveis, cuja relação segue em anexo, tendo em vista que tais bens não servem mais há boa utilização em prol dos serviços públicos.

Convém frisar que os bens, na sua maioria, encontram-se em estado precário de conservação, apresentando enormes dificuldades para serem recuperados, trazendo enormes transtornos diários e despesas para o Erário Público.

Estas as objetivas razões pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara.


Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dados: 2023.11.28 11:54:49 -03'00'

PA - LIMA CAMPOS-MA
Recebido
Em 08.12.23 às: _____ hs.
Recebido por: 



PROJETO DE LEI Nº 023/2023.

Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis usados, sucatas e inservíveis pertencentes ao município de Lima Campos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pelas modalidades licitatórias de tomada de preço na hipótese elencada no art. 23, II, b da Lei 8.666/93 e leilão, bens móveis municipais usados considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, bem como sucatas e inservíveis desativados por mau estado de conservação, conforme especificados a seguir:

I – 01 (uma) Ambulância Toyota Ribeirauto, placas: OXR2852; chassi: BAJDY22GXE7004361; Renavam: 1010641236; ano/modelo: 2013/2014; combustível: diesel; cor: azul, avaliado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

II – 01 (um) Veículo Fiat/Ducato Greencar Mo3, Placas: HQE6708; Chassi: 93W244F2372008962; Renavam: 896160734; ano/modelo: 2006/2007; combustível: diesel; cor: branca, avaliado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

III – 01 (um) Micro-ônibus Iveco modelo Cityclass 70C16, placas: NWX4792; chassi: 93ZE2RMH0E8925751; Renavam: 309838754; ano/modelo: 2010/2011; combustível: diesel; cor: amarelo, avaliado em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

IV – 01 (um) Veículo Fiat Uno Economy, Placas: OXX9E75; chassi: 9BD195173E0595311; Renavam: 1030200812; ano/modelo: 2014/2014; combustível: álcool/gasolina; cor: branca, avaliado em **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

V – 01 (um) Caminhão Basculante Iveco/Tector 260E28, Placas: OXR 5802; chassi: 93ZL68B01B8421987; Renavam: 1011677218; ano/modelo: 2013/2014; combustível: diesel; cor: branco, avaliado em **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

VI – 01 (um) Veículo Fiat Toro Freedom AT9 D, placas: PTH6917; chassi: 988226165KKC08865; Renavam: 1169685088; ano/modelo: 2018/2019; combustível: diesel; cor: branca, avaliado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

VII – 01 (um) Veículo Fiat Strada Working, placas: OXY3J20; chassi: 9BD578141F7844724; Renavam: 1030198052; ano/modelo: 2014/2015; combustível: álcool/gasolina, cor: branca, avaliado em **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

VIII – 01 (um) Veículo Mitsubishi L200 4x4, modelo: K34TJUNTLFB-A6; chassi: 5C540472, carroceria n.º 52127; ano: 2005; combustível: diesel, avaliado em **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

IX – 01 (um) Trator Massey Ferguson modelo 283 Série n.º 283-267035, ano: 2008, avaliado em **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

X – 01 (um) Trator Massey Ferguson modelo 283 Série n.º 283-251525, ano: 2008, avaliado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

XI – 01 (um) Trator Massey Ferguson modelo 200 Série n.º K031169, ano: 2008, avaliado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

XII – 01 (um) Trator Valtra RM1104 N.º MH110415210, ano: 2015, combustível: diesel, cor: amarelo, avaliado em **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

XIII – 01 (um) Trator Valtra RM1104 N.º MH110413292, ano: 2015, combustível: diesel, cor: amarelo, avaliado em **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

XIV – 01 (um) Trator New Holand n.º 922957131529, avaliado em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

XV – 01 (um) lote de equipamentos agrícolas, contendo: Grade Aradora Baldan, Roçadeira de arrasto, Raspadeira RACR-L 1700, Carreta Agrícola, avaliado em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

XVI – 01 (uma) CASE W130, cor: vermelha, avaliada em **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

XVII – 01 (um) lote de materiais inservíveis, contendo: cadeiras escolares e similares, materiais de informática, materiais eletroeletrônicos e materiais diversos, avaliado em **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante alienação dos mesmos.

Art. 4º Os bens a serem leiloados foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis, criada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria n.º 004, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º A publicidade para o presente certame licitatório será assegurada com a publicação do edital no Diário Oficial, sendo facultado a administração também utilizar outros meios de divulgação para ampliar a competição, desde que economicamente viável.

Art. 6º Não havendo interessados aos lotes dispostos no leilão, a Comissão Especial poderá



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 7º Além das disposições contidas nesta lei, o leilão será realizado com observância as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão aplicados exclusivamente na implementação do projeto do sistema fotovotático da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315

Assinado de forma digital por DIRCE PRAZERES
RODRIGUES:15877639315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06329879000104, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=DIRCE PRAZERES RODRIGUES:15877639315
Dados: 2023.11.28 11:55:14 -03'00'

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal